



# Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

## PORTARIA N°029/2020-PSE

A Professora Lígia Carreira, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando Resolução nº. 151/2004-CEP, que aprova o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem;  
considerando a Portaria 0424/2018-GRE, que nomeia a Coordenadora e Coordenadora-adjunta do PSE;  
considerando a reunião do Conselho acadêmico do PSE, realizada no dia 17/02/2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Definir as normas para a versão definitiva das dissertações e teses do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, da Universidade Estadual de Maringá; que devem ser entregues à Secretaria do PSE no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a defesa da Dissertação/Tese;

**Art. 2º** – No momento da entrega da versão definitiva o pós-graduando deverá apresentar:

1. 02 (duas) cópias da dissertação ou tese no formato PDF, de acordo com as normas vigentes da ABNT, com ficha catalográfica, e folha de aprovação assinada pelos membros presenciais da banca, em CD-Rom personalizado e capa tipo box também personalizada, na cor branca, escrita em preto, parte interna em acrílico, conforme modelo anexo a essa Portaria;
2. Declaração do orientador se responsabilizando pela conferência de correções apontadas pela Banca Examinadora;
3. Declaração de professor de português atestando e se responsabilizando pela revisão do texto;
4. Declaração de professor ou técnico atestando e se responsabilizando pela versão do resumo para língua inglesa;
5. Declaração de professor ou técnico atestando e se responsabilizando pela versão do resumo para língua espanhola;
6. Declaração de um bibliotecário se responsabilizando pela confecção da ficha catalográfica;
7. Comprovação de submissão de um manuscrito resultado da dissertação ou tese, em periódico com conceito no mínimo Qualis Enfermagem B1 para o Mestrado e Qualis Enfermagem A2 para o Doutorado;
8. Cópia do manuscrito submetido;
9. Termo de Autorização para a Biblioteca da UEM tornar Disponível a “OBRA” em meio eletrônico;
10. Opção de modelo de diploma simples (gratuito) ou pergaminho;
11. Comprovante de pagamento de boleto emitido através do site da Diretoria de Assuntos Acadêmicos da UEM (DAA), código 884, referente à taxa para emissão do diploma no modelo pergaminho animal;

**Art. 3º** – Esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 18 de fevereiro de 2020.

  
Dra. Lígia Carreira.



# Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



UEM



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ROBERTA TOGNOLLO BOROTTA UEMA

ROBERTA TOGNOLLO BOROTTA UEMA

CONSTRUÇÃO DE UM BUNDLE PARA O MANEJO DA DOR  
DURANTE A PUNÇÃO ARTERIAL EM RECÉM-NASCIDOS  
PREMATUROS

MARINGÁ  
2019

2019



# Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

